

RESOLUÇÃO Nº 03/90

ESTABELECE CALENDÁRIO PARA A ASSEMBLÉIA MUNICIPAL CONSTITUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA MUNICIPAL CONSTITUINTE DE SANTANA DE MANGUEIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário para a conclusão dos trabalhos de elaboração da Lei Orgânica do Município, que será o seguinte:

- 03/02 - Prazo para as Comissões Temáticas encerrarem seus trabalhos.
- 05/02 - Publicação do material no Jornal Oficial do Município.
- 05/02 - Remessa do Material à Comissão de Sistematização.
- 05 a 07/02 - Prazo para oferecimento de Emendas.
- 08 a 10/02 - Prazo para votação das Emendas dentro da Comissão de Sistematização.
- 11 a 22/02 - Prazo para o Relator apresentar projeto de Lei Orgânica.
- 23/02 - Publicação.
- 24 a 03/03 - Apresentação de Emendas ao Projeto de Lei Orgânica.
- 05 a 07/03 - Parecer do Relator sobre as Emendas apresentadas.
- 12 a 14/03 - Votação em 1º turno.
- 15 a 16/03 - Apresentação de Emendas ~~apressivas~~ ao Projeto de Lei Orgânica.
- 17 a 20/03 - Parecer sobre as Emendas.
- 22/03 - Publicação.
- 24 a 27/03 - Votação em 2º turno do Projeto de Lei Orgânica.

Art. 2º - O Relator da Comissão de Sistematização apresentará um projeto de Lei Orgânica, no prazo estabelecido no calendário Supra, completando as lacunas que por ventura existam.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA MUNICIPAL CONSTITUINTE DE SANTANA DE MANGUEIRA, EM 30 DE JANEIRO DE 1990.

Merem Manoel de Silva

= PRESIDENTE =